

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.268, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

(REVOGA A LEI N° 3.807, DE 26 DE JUNHO DE 2012)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica revogada a lei n° 3.807, de 26 de junho de 2012.

**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -